
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 17.561, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 472 a 492 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.043397/2021-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 28 (vinte e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Goiânia, estado de Goiás.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/n, de 26 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2006, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 281, de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 2009, para execução do serviço no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.563, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.029451/2021-31, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03 para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 22 (vinte e dois), em

caráter primário e com tecnologia digital, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.461/0001-03, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº s/n, de 26 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2006, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 281, de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 2009, para execução do serviço no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.564, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e nos art. 476 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.003515/2020-92, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.892/0001-63, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 24 (vinte e quatro), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Macapá, estado do Amapá.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.526/0001-01, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/nº, de 2 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 361, de 20 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial de 21 de setembro de 2001, para execução do serviço no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

DESPACHO Nº 106/2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, resolve acolher o PARECER nº 00774/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU como razão desta decisão e determina a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das licitantes, por conseguinte, a anulação do ato de habilitação das Licitantes SBP - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. e PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. na Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, nas localidades de Prainha, Primavera, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras, todas no estado do Pará, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital, já assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	LICITANTE	PROCESSO
116/2001-SSR/MC	PA	PRAINHA, PRIMAVERA, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ e SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FM	SBP-SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000283/2002-09
116/2001-SSR/MC	PA	PRAINHA, PRIMAVERA, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ e SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FM	SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/2002-23
116/2001-SSR/MC	PA	PRAINHA, PRIMAVERA, SALVATERRA, SANTA LUZIA DO PARÁ e SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FM		

DESPACHO Nº 123/2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004785/2001-45, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho MCOM nº 099/2025, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2025, que publicou em duplicidade a Declaração de Frustrada, para Concorrência nº 116/2001-SSR/MC, nas localidades de Prainha, Primavera, Santa Luzia do Pará e Santa Maria das Barreiras, todas no estado do Pará.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

DESPACHO Nº 51/2025

A Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.011762/2024-96 e Nota Técnica nº 5317/2025/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas, inscrita no CNPJ sob nº 38.520912/0001-67, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão em caráter secundário e concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de FORMIGA/MG.

DANIELA NAUFEL SCHETTINO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	FISTEL do Canal analógico	Serviço-Caráter	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.011762/2024-96	FORMIGA	MG	50004270762	TV (Geradora)	42	43	22/04/2024
	FORMIGA	MG	50002181169	RTV - Secundária	11	24 Canal digital extinto	22/04/2024

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.599, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.004089/2024-15: Outorgar à FREQUENCIA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 12.842.909/0001-76, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Contenda/PR.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

ATO Nº 4.600, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.000509/2025-75: Outorgar à RADIO FM CIDADE PARANAVAI LTDA, CNPJ nº 80.187.149/0001-60, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Paranavaí/PR.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 4.468, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RADIO LIDER DE ITAPIPOCA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.366.824/0001-05, no município de Itapipoca/CE, até 10/05/2034, associada à autorização do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - SARC.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nº 4.515 - Processo nº 53542.000806/2025-01. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RÁDIO CHÃO GOIANO FM LTDA, permissionária do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 24.783.367/0001-97, na localidade de Anápolis/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

Nº 4.516 - Processo nº 53542.000951/2025-84. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RADIO MANCHESTER DE ANAPOLIS LTDA, permissionária do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.738.210/0001-44, na localidade de Anápolis/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

Nº 4.517 - Processo nº 53542.001097/2025-73. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a ORGANIZAÇÃO DE RADIODIFUSAO SÃO CARLOS LTDA, permissionária do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.701.861/0001-60, na localidade de Goianésia/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 4.377, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53508.000596/2025-60. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ATS-PROMOCOES LTDA., CNPJ nº 39.817.820/0001-06, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

ATO Nº 3.962, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53508.000580/2025-57. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO JORNAL DE MACAE LTADA, CNPJ nº 40.185.837/0001-77, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO. PARTES: União e Camy Telecomunicações Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Camy Telecomunicações Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Grande/MS. (Processo nº 53115.002858/2025-44). VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: :16 de abril de 2025. Sônia Faustino Mendes. Ministra de Estado das Comunicações, substituta - Antônio José Ueno - Sócio Administrador da Camy Telecomunicações Ltda.